



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 133/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 652/2015

O presente Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, institui o Programa TransCidadania, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, por meio de substitutivo, com o fito de atualizar a redação, haja vista que o Decreto Municipal nº 51.180/2010 foi revogado.

O projeto em tela tem por objetivo instituir o Programa TransCidadania, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade.

Segundo a justificativa da autora "a existência dos direitos civis, políticos e sociais, considerados como uma noção e uma perspectiva do processo civilizatório e como direitos constituídos no arcabouço normativo brasileiro é resultado da conjugação de inúmeros esforços."

Esse contexto tem se alterado ao longo da história, na medida em que novos atores sociais surgem, apresentando demandas por maior participação ou na medida em que situações de extrema exclusão começam a ganhar visibilidade, dando publicidade a uma situação de profunda desigualdade mediada por outros elementos que se sobrepõem, mas não excluem a centralidade das questões de classe. Essa referência pode ser feita às questões de gênero, raciais, étnicas.

Atualmente, essa referência também pode ser estendida à questão da cidadania da população de travestis e transexuais."

O programa possui como dimensão estruturante a oferta de condições de autonomia financeira, por meio da transferência de renda condicionada à execução de atividades relacionadas a conclusão de escolaridade básica, bem como preparação para o mundo do trabalho, formação profissional e formação cidadã. Além do referenciamento e formação de equipes para o atendimento de casos que envolvam violência contra a mulher, abrigamento, diagnóstico e tratamento ao HIV/AIDS.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/03/2019

Edir Sales (PSD) - abstenção

Gilberto Natalini (PV) - favorável

Celso Giannazi (PSOL) - favorável

Juliana Cardoso (PT) - favorável

Noemi Nonato (PR) - favorável

Patrícia Bezerra (PSDB) - favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.